Valide aqui
este documento

Matrícula nº. 241.342

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CNS-CNJ 12.091-5

MATRICULA Nº	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA Nº 1
241.342	CJ RESIDENCIAL CORES DO MAR "TURQUESA"	
CADASTRO Nº.		
APTº 13 BL 1	Rua Sineval Caviquioli	Nº.

M. 235033-BL 1-AP 13

IMÓVEL: A unidade autônoma a ser construída, designada como **Apartamento** nº 13, do tipo 2, situado no 1º Pavimento, do conjunto residencial denominado **CORES DO MAR "TURQUESA", Bloco 1**, situado nas Ruas Sineval Caviquioli, "E", 39 e "R", no Município de Itanhaém, que será composto de composto de estar, cozinha, área de serviço, dormitório e banheiro, com a área privativa de 24,150m2, área comum de 23,916m2 e área total de 48,066m2, cabendo no terreno e nas demais coisas de uso comum o coeficiente de proporcionalidade de 0,0052590, pela frente com o hall de circulação e escadaria, do lado esquerdo com apartamento de final 1, do lado direito com apartamento de final 5 e nos fundos com área livre do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga indeterminada de estacionamento.
PROPRIETÁRIA: GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Itanhaém-SP, na Fazenda Guapurá, s/nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.768/0001-90.
TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 9 - aquisição (25-05-2007) e Registro nº. 12 - Loteamento (11-01-2008), feito nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, na Matrícula nº. 194.249 e Registro nº. 2 (17/09/2015 - INCORPORAÇÃO) - Matrícula nº 235.033, deste Registro.
Itanhaém, 29 de dezembro de 2016.
O Escrevente Autorizado _____.

R.1 - Itanhaém, 29 de dezembro de 2016.
Nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Contrato nº. 855553615481), com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, datado de 04 de março de 2016, a proprietária deu a fração ideal do terreno que corresponderá a futura unidade, em **primeira e especial hipoteca** transferível a terceiros à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 8.115.106,00**. O prazo de amortização do financiamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do primeiro dia do mês subsequente a liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra. Prazo Total em Meses: Construção/legalização: 24 meses. Amortização: 24 meses. O prazo de amortização referido, acrescido do prazo de construção/legalização: 24 meses é limitado a 60 meses. Taxa de Juros: Nominal: 8,0000% a.a., Efetiva: 8,3001% a.a. Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC). Origem dos Recursos: FGTS/PMCMV. FORMA DE RESGATE, APURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA: De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato. A comercialização da unidade hipotecada dependerá de autorização expressa e específica da credora, observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos da CAIXA para a modalidade de financiamento. **DEVEDORA:** GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. **FIADORES:** ENPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 03.724.444/0001-68, e ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº. 52.429.206/0001-35, situadas na Avenida Ibirapuera, 2144, Moema, São Paulo-SP. **CONSTRUTORA:** ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., já

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº
241.342

FOLHA 1vº.-

qualificada. Valor da garantia hipotecária: R$ 10.549.637,80 (A garantia abrange as frações ideais que corresponderão as seguintes unidades: Bloco 1, apartamentos nºs. 01, 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 21 - Bloco 2 apartamentos nºs. 16, 21, e 33 - Bloco 3 apartamentos nºs. 02, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - Bloco 04 apartamentos nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - Bloco 05 apartamentos nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 que integram o Empreendimento Residencial Cores do Mar - Turquesa, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à operação de crédito). **E todos os demais termos, cláusulas e condições do título.** (Protocolo nº 449905 - 12/12/2016).
O Escrevente Autorizado_____.

Av.2 - Itanhaém, 30 de maio de 2018.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 04 de maio de 2018, para ficar constando que nesta data, foi averbada a construção e registrada a especificação do condomínio, conforme averbação nº. 8 e registro nº. 9, feitos na matrícula nº. 235.033, transformando-se em consequência esta ficha complementar em nova matrícula e de que esta se refere a unidade autônoma já construída. (Protocolo nº. 465112 - 23/05/2018).
O Escrevente Autorizado_____.

Av.3 - 241342 - Itanhaém, 08 de agosto de 2019.
Procede-se a esta averbação conforme o Termo de Aditamento ao Contrato Abertura de Crédito e de Mútuo para Construção de empreendimento imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, nº. 855553615481, datado de 23 de julho de 2019, celebrado entre GUAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ENPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no Âmbito do Programa minha Casa, Minha Vida, para ficar constando o aditamento do referido contrato, nas seguintes condições: **VALOR DA DÍVIDA NA DATA DO CONTRATO:** R$ 2.907.159,29; **ENCARGOS:** O encargo mensal é composto da seguinte forma: **a)** Juros remuneratórios: nominal: 8,0000% a.a.; efetivo: 8,3001% a.a. e **b)** Tarifa de Análise no valor de R$ 5.000,00, pagos no ato da assinatura do contrato. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor da dívida mencionada no item 1, será paga no prazo total de 36 meses, sendo os 12 primeiros meses período de carência e os 24 meses restantes período de amortização, vencendo-se as parcelas mensais dos dois periodos no mesmo dia da assinatura do aditivo e as demais em igual dia dos meses subsequentes. À título de entrada, o devedor pagará à CAIXA o valor de R$ 290.715,92, na assinatura do contrato. **MANUTENÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Fica mantida e ratificada a garantia hipotecária referida na cláusula DECIMA TERCEIRA do contrato originário de acordo com a Cláusula 5ª do aditamento. **E as demais condições do título. RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam os demais termos, condições, garantias e cláusulas constantes do Contrato originário, não modificado pelo aditamento, ficando o aditamento parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. (Protocolo nº. 476.415 - 25/07/2019).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000064566191.

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS – 12091-5

Matrícula 241342 | ficha 2 | Itanhaém, **29 de março de 2021**

R.4 - 241342 - Itanhaém, 29 de março de 2021.
Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e outras avenças, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Cédula de Crédito Bancário nº. 41500849-2, datados de 26 de fevereiro de 2021, a proprietária **GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.611.768/0001-90, NIRE 35.216.072.262, com sede na Avenida Ibirapuera, 2.144, 6° andar, Moema, na cidade de São Paulo-SP, **alienou fiduciariamente** o imóvel a credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 2955, Conjunto 501, Floresta, na cidade de Porto Alegre-RS, para cumprimento da obrigação de pagamento de todos os direitos de créditos decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, com valor total principal de R$ 6.800.000,00, acrescido de juros remuneratórios, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da CCB e do Contrato de Cessão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios definidos na cláusula 2.1.1 do instrumento, no prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 26/02/2021, com vencimento em 25/02/2026, assumida pela devedora **CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.795.835/0001-71, NIRE 35.235.451.559, com sede na Rua Alvarenga, 184, Butantã, na cidade de São Paulo-SP. A amortização do valor principal da CCB e pagamento dos juros remuneratórios será realizada na forma prevista no Anexo I da CCB, sem prejuízo das hipóteses de amortização extraordinária previstas na CCB. Atualização Monetária: Variação positiva do IPCA/IBGE, aplicado mensalmente e juros Remuneratórios: 9,50% a.a., calculados de forma exponencial pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis. Encargos: i) juros remuneratórios equivalentes à taxa pactuada na CCB, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da CCB apurado na data do efetivo pagamento; ii) juros de mora 1% ao mês; iii) multa não compensatória de 2% sobre a importância total devida. Valor de Avaliação para fins de venda em Público Leilão: As partes atribuem a cada um dos imóveis o valor constante no Anexo II do instrumento, calculado com base no preço médio de venda do metro quadrado dos imóveis nos 06 meses anteriores a data do título. Este valor mínimo deverá ser devidamente atualizado pelo IGPM, desde a data de assinatura até a data de realização do leilão. A garantia fiduciária compreende a propriedade fiduciária do imóvel e todas as acessões, melhorias e benfeitorias existentes. **Securitizadora: COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4° andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP. **E as demais cláusulas e condições do título.** (Protocolo nº. 492.874 - 08/03/2021).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153210000000020878921C.

AV.5 - 241342 - Itanhaém, 29 de março de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, para ficar constando que a credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário sob o nº. 41500849-2, em 26/02/2021, na cidade de

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Matrícula 241342 | ficha 2 verso

São Paulo-SP. Valor do Crédito: R$ 6.800.000,00. Devedora: **CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA**, já qualificada. E as demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº. 492.874 - 08/03/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000208923210.

AV.6 - 241342 - Itanhaém, 29 de março de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 18 de março de 2021, para ficar constando o **cancelamento** do **R.1 (hipoteca)** e **AV.3 (aditamento)**, em virtude de autorização dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. (Protocolo nº. 493.449 - 22/03/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000209026212.

AV.7 - 241342 - Itanhaém, 08 de abril de 2021.
Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento da interessada, datado de 01 de abril de 2021, para ficar constando que, de acordo com o Instrumento Particular registrado sob nº 4: a) a **CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA.** ("Devedora") emitiu em favor da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI CHP** ("Credor"), a Cédula de Crédito Bancário, averbada sob nº 5, no valor de R$ 6.800.000,00, obrigando-se a pagar em favor do Credor o valor do financiamento imobiliário, juros e encargos, na forma do título; b) ato contínuo, o Credor emitiu uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem garantia real e fidejussória, sob forma escritural (CCI), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real e Fidejussória, Sob a Forma Escritural (Escritura de Emissão de CCI); c) o Credor negociou com a fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Fiduciária" ou "Securitizadora"), a cessão da totalidade dos créditos imobiliários representados pela CCI, mediante celebração, na data do título, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (Contrato de Cessão), sendo que, como condição da aquisição dos créditos imobiliários pela "Fiduciária", a **GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ("Fiduciante") se comprometeu a constituir, em favor da Fiduciária, garantia de alienação fiduciária sobre determinadas unidades autônomas integrantes dos Empreendimentos Imobiliários de sua titularidade, para assegurar o pagamento e cumprimento integral dos Créditos Imobiliários, dessa forma, pelo referido Instrumento, a proprietária e fiduciante **GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. alienou fiduciariamente o imóvel** objeto da presente matrícula a **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, para garantia da dívida e obrigações constantes do Instrumento e Cédula já mencionados, assumidas pela **GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e não como ficou constando. Incluem-se na garantia, outros imóveis de propriedade da Fiduciante. Essa averbação foi feita com base no artigo 213, I, "a" da Lei 6.015/73. (Protocolo 493.743 - 05/04/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000021095321R.

- continua na folha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS – 12091-5

Matrícula **241342** ficha **3** Itanhaém, **11 de junho de 2021**

AV.8 - 241342 - Itanhaém, 11 de junho de 2021.
Procede-se a esta averbação de ofício, para ficar constando que, conforme Quadro de Áreas ABNT NBR 12721, datado de 16 de dezembro de 2015, arquivado nesta Serventia no processo de incorporação do empreendimento e averbação nº 4, feita em 30 de dezembro de 2015, na matrícula 235.033, as áreas reais do apartamento objeto da presente matrícula são as seguintes: área privativa de 24,150m2, área comum de 37,844m2 e área total de 61,994m2, cabendo no terreno e nas demais coisas de uso comum, o coeficiente de proporcionalidade de 0,0052730, e não como consta no registro nº 9. A presente retificação foi feita com base no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei 10.931/04. (Protocolo 496.168 - 08/06/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J4000000023141521W.

AV.9 - 241342 - Itanhaém, 06 de janeiro de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/97 e Lei 13.465/2017 (Contrato nº. 0010271980), datado de 20 de outubro de 2021, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **097.010.001.0009.139746 (168545),** conforme provou com a Certidão de Valor Venal nº. 85778/2021, expedida em 10 de dezembro de 2021, pela referida municipalidade. (Protocolo nº. 503.111 - 06/12/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000029005722J.

AV.10 - 241342 - Itanhaém, 06 de janeiro de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido na AV.9, para ficar constando o **cancelamento** do **R.4 (alienação fiduciária), AV.5 (CCI)** e **AV.7,** em virtude de autorização dada pela credora **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.** (Protocolo nº. 503.111 - 06/12/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000029005822H.

R.11 - 241342 - Itanhaém, 06 de janeiro de 2022.
Nos termos do Instrumento Particular referido na AV.9, a proprietária **GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, **vendeu** o imóvel a **PAULO ROBERTO LOPES,** RG nº 23.317.897-1-SSP/SP, CPF nº 265.710.368-51, *brasileiro, motorista e sua esposa* **LILIAN APARECIDA SANTOS LOPES,** RG nº 28.885.770-7-SSP/SP, CPF nº 275.036.538-41, brasileira, analista de crédito, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aracai, 68, Jardim Monte Carmelo, na cidade de Guarulhos-SP, pelo preço de R$ 122.700,00, pago da seguinte forma: R$ 40.835,00 através dos recursos próprios e R$ 81.865,00 com recursos do financiamento concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (Protocolo nº 503.111 - 06/12/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153210000000029005522P.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Matrícula 241342 | ficha 3v verso

R.12 - 241342 - Itanhaém, 06 de janeiro de 2022.
Nos termos do Instrumento Particular referido na AV.9, os adquirentes **PAULO ROBERTO LOPES** e sua esposa **LILIAN APARECIDA SANTOS LOPES,** já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos da Lei nº. 9.514 de 20/11/97, ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R$ 88.000,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A) Taxa de Juros Sem Bonificação: Anual: 9,9900% (efetiva), 9,5598% (nominal). Mensal: 0,7967% (efetiva), 0,7967% (nominal). B) Taxa de Juros Bonificada: Anual: 7,9900% (efetiva), 7,7115% (nominal). Mensal: 0,6426% (efetiva), 0,6426% (nominal). Prazo de Amortização: 419 meses. Atualização: Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 20/11/2021. Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,66%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 20/09/2056. Valor total do Encargo Mensal: R$ 841,15. Enquadramento do Financiamento: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário na data de assinatura do contrato. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R$ 110.000,00. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 503.111 - 06/12/2021).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153210000000029005622N.

AV.13 - 241342 - Itanhaém, 04 de junho de 2024.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 15 de maio de 2024, para ficar constando que o imóvel recebeu o **nº. 72,** da Rua Sineval Caviquioli, conforme provou com a Certidão de Valor Venal nº 142346/2024, expedida em 22 de maio de 2024, pela Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém. (Protocolo nº. 535.030 - 15/05/2024).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000054088924Z.

AV.14 - 241342 - Itanhaém, 21 de junho de 2024.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 07 de junho de 2024, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 536.094 - 11/06/2024).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000055062524F.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Valide aqui
este documento

Matrícula	Ficha	Data	CNM
241342	04		120915.2.0241342-34

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 439813) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0241342-34 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 20 de junho de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu,Paulo Medeiros, Substituto do Oficial, conferi, subscrevo e assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153C3000000055090924J .

Itanhaém, 20 de junho de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Consulte autenticidade em https://selodigital.tjsp.jus.br

439813

Protocolo 439813
20/06/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/55LUE-QLGBZ-3S267-XWKUM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

EM BRANCO